

DECRETO N. 16.275, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, a recuperação da galeria de águas pluviais do Viaduto Bandeirante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 e nos termos do disposto no inciso II do artigo 293, ambos da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7.257, de 4 de agosto de 2010, e da Resolução n. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, de 2 de julho de 1999;

Considerando a necessidade urgente de se contratar a aquisição de materiais, obras e serviços, visando à recomposição dos danos e a eliminação do comprometimento da segurança e integridade física de pessoas e seus bens;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 23.541/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, a recuperação da galeria de águas pluviais do Viaduto Bandeirante, no trecho compreendido pela Rua Ceci, Rua Espírito Santo, Rua Rio Grande do Norte e Rodovia Presidente Dutra, conforme planta, em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de março de 2015.

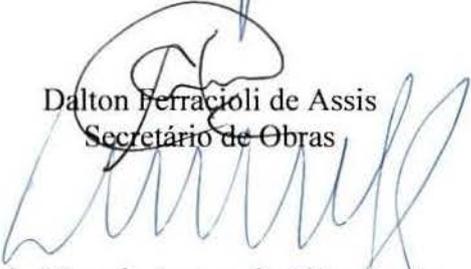

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

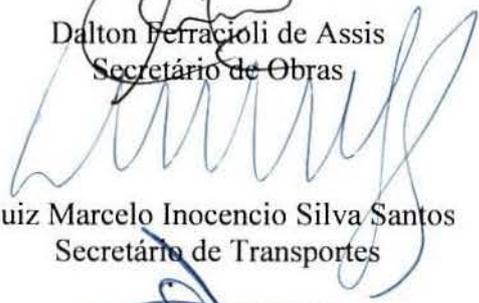


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo


Marcos Aurélio dos Santos
Secretário de Governo

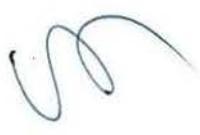

Dalton Ferracioli de Assis
Secretário de Obras


Luiz Marcelo Inocencio Silva Santos
Secretário de Transportes


Sergio Augusto Werneck de Almeida
Secretário Especial de Defesa do Cidadão


Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT